



= DECRETO Nº 4.956/83 =

APLICADO EM 16/04/83
30.000,00 O Superavul
F. K. K. K.
Escriturário

ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 4.942, de 05 de Abril de 1983, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - As tarifas de passagens de Ônibus da permissionária TRANSPORTE COLETIVO BRASÍLIA S/A, fica reajustada para Cr\$ 55,00 (cincoenta e cinco cruzeiros) à partir de 08 de Abril de 1983, por passageiro de início ao fim de cada linha, com abatimento de 50% (cincoenta por cento) para os alunos / de estabelecimentos de ensino pelo sistema de passes mensais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos quinze (15) dias do mês de Abril de 1983.

ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Coordenação de Serviços Internos, aos quinze (15) dias do mês de Abril de

Elza Tolomei Casstmiro
ELZA TOLOMEI CASSTMIRO
Diretora da Divisão de Administração